



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da contratação direta, para desempenhar serviços de institucionalização de longa permanência de DANIELA BEILKE FERNANDES pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2024, a qual necessita atendimento específico as suas necessidades, levando em consideração que a mesma é paciente GRAU III e que é atribuído CID 10 F 72 ao seu caso, sendo assim, demanda de vários cuidados especiais, assim como medicação específica. Observa-se ainda que a paciente está exposta a grave situação de vulnerabilidade.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da aquisição dos referidos objetos se faz necessário para proporcionar um atendimento específico e confiável para as necessidades de sobrevivência da paciente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O setor que irá usufruir deste processo de dispensa será a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado leva em consideração a necessidade do atendimento.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo de dispensa de licitação por emergencialidade, que permitirá atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites*, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado é de R\$ 121.880,00 (Cento e vinte um mil oitocentos e oitenta reais).

Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar** voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo licitatório, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação não será dividida em itens visto ser um serviço de institucionalização.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado atender a população carente, que se encontra desassistida e sem insumos alimentícios básicos a sobrevivência, com a aquisição e distribuição de cestas básicas.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. A prestação de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, deverá ser observado o teor



da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da contratação é emergencial, devido a decisão judicial de institucionalização, necessidade das famílias que se encontram sem insumos básicos de alimentação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Terezinha N. B. de Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretária do Trabalho e Ação Social
Autor

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social